

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

DRF 104/2021 - 05/08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/NA/0379

ASSUNTO: Revisão do Documento de Orientações Gerais para execução de Iniciativas com CSN - Sistema Sebrae.

PROPONENTE: Unidade de Gestão Estratégica; Unidade de Gestão Orçamentária e Contabilidade

OBJETIVO

Submeter à Diretoria Executiva do Sebrae Nacional a revisão do Documento de Orientações Gerais para execução de Iniciativas com CSN - Sistema Sebrae.

HISTÓRICO

O Documento de Orientações Gerais para execução de Iniciativas com CSN - Sistema Sebrae, tem por objetivo orientar os Estados na correta utilização da CSN, tendo como premissa a Instrução Normativa 37 de Execução Orçamentária e Financeira, bem como trazer orientações no que se refere a aprovação, gestão e normas gerais de uso desta natureza de recursos.

Este documento foi elaborado e aprovado pela DIREX NA, em setembro de 2020, orientando a gestão das iniciativas com CSN a partir de 2021.

Em 2021, fez-se necessária a revisão do referido documento de forma a abarcar a possibilitar o cumprimento das metas pactuadas bem como, o alcance dos Resultados esperados para o Sistema Sebrae, incorporando um Modelo de Gestão da CSN fluido, focado na Estratégia, possibilitando a flexibilização e remanejamento de recursos, desde que respeitadas as premissas para uso da CSN.

Esta revisão traz como premissas principais a (1) a aderência à Estratégia; (2) o alcance dos Indicadores e metas pactuados e; (3) a efetividade da execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO

1 Anos

COMENTÁRIOS

Segue resumo das principais alterações na proposta de revisão do Documento de Orientações Gerais para execução de Iniciativas com CSN - Sistema Sebrae:

TEMA	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE INICIATIVAS COM CSN – SISTEMA SEBRAE (2021)	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE INICIATIVAS COM CSN – SISTEMA SEBRAE (REVISÃO 2021)
------	---	---

<p>PREMISSAS DO DOCUMENTO</p>	<p>Não consta.</p>	<p>“A alocação global da CSN tem por base uma Estratégia traduzida em Programas Nacionais desdobrados taticamente em Indicadores, Metas e respectiva execução Orçamentária</p> <p>Com vistas a possibilitar o cumprimento das metas pactuadas bem como, o alcance dos Resultados esperados para o Sistema Sebrae, a Diretoria Executiva do Sebrae Nacional tem adotado um Modelo de Gestão da CSN fluido, focado na Estratégia, possibilitando a flexibilização e remanejamento de recursos, desde que respeitadas as premissas para uso da CSN.</p> <p>PREMISSAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aderência à Estratégia. ▪ Alcance dos Indicadores e metas pactuados. ▪ Efetividade da execução. <p>FLEXIBILIDADE NA GESTÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovação de CSN por Programa Nacional. ▪ Foco nos Resultados Estratégicos. ▪ Mais transparência, simplicidade e clareza nos Normativos. ▪ Maior mobilidade operacional para os Sebrae UF. ▪ Possibilidade de remanejamentos de recursos entre os Programas Nacionais ao longo da execução. ▪ Possibilidade de remanejamento de CSN entre Sebrae UF.”
--------------------------------------	--------------------	---

<p>Limites de Participação Sebrae NA e Sebrae UF Global e Anual</p>	<p>Limites de Participação.</p> <p>Para programas propostos pelo Sebrae NA, a participação financeira com CSN será de até 70%. A contrapartida de, no mínimo 30%, será de responsabilidade dos Sebrae/UF. O Sebrae UF deverá executar as iniciativas respeitando a proporcionalidade de CSN e Contrapartidas pactuada nos programas.</p> <p>As Proporcionalidades diversas da regra ficarão a critério da DIREX/NA e deverão estar explícitas nos Documentos de Referência dos Programas Nacionais aprovados.</p> <p>O Sebrae/UF será responsável por integralizar os recursos de contrapartida, independentemente de sua origem.</p> <p>Os Sebrae/UF poderão vincular convênios estaduais aos Programas Nacionais, desde que o objetivo, resultados e ações do convênio estejam alinhados.</p> <p>O recurso do Sebrae/UF poderá ser utilizado como contrapartida nos convênios. As contrapartidas dos parceiros deverão somar-se aos recursos previstos do Sistema Sebrae. Caso o parceiro não aporte os recursos com os quais se comprometeu, o Sebrae/UF se responsabilizará pelo valor integral perante o Sebrae Nacional.</p>	<p>Determina a participação de Contrapartida do Estado com base na CSN Global e desvincula do Programa Nacional.</p> <p>“Limites de Participação Sebrae NA e Sebrae UF Global e Anual –</p> <p>A participação financeira com CSN será o Teto estabelecido pelo Sebrae NA, conforme determinado no Art. 25 da IN 37, com o aporte pelo Sebrae UF de, no mínimo, 30% de contrapartida, sobre o valor global.</p> <p>A definição dos percentuais de contrapartida nos Programas Nacionais será de responsabilidade dos Sebrae UF, ou seja, deverá executar as iniciativas respeitando a proporcionalidade de CSN e Contrapartidas pactuadas no momento da estruturação do Plano Anual no SGE, desde que no a agregada atenda ao percentual determinado.</p> <p>O Sebrae UF obrigatoriamente fará a vinculação das ações executoras, independente de qual fonte custeará a despesas, ou seja, CSN / CSO / REB / CV / Outros.</p> <p>O acompanhamento e monitoramento da execução das contrapartidas será realizado de forma sistemática pela Unidade de Gestão Orçamentária e Contabilidade – UGOC do Sebrae NA.</p> <p>Da mesma forma, o monitoramento intensivo da execução global dos Programas Nacionais será realizado de forma sistemática pela Unidade de Gestão Estratégia – UGE do Sebrae NA.</p> <p>Os Sebrae UF poderão vincular convênios estaduais como contrapartida, desde que o objetivo, resultados e ações do convênio estejam alinhados aos Programas Nacionais nos quais os recursos serão destinados.”</p>
--	---	---

<p>Alçadas decisórias e atribuições para gestão das iniciativas vinculadas a Programas Nacionais</p>	<p>Não consta.</p>	<p>Inclui a alçada decisória da Diretoria Executiva do Sebrae UF com autonomia para deliberar sobre movimentação de recursos entre Programas Nacionais distintos na ordem de até 25%.</p> <p>“Alçadas e atribuições da Diretoria Executiva do Sebrae UF</p> <p>O Sebrae UF terá autonomia na movimentação dos recursos entre Programas Nacionais distintos na ordem de até 25%, desde que executadas as Iniciativas até o alcance dos resultados pactuados no âmbito dos Programas Nacionais. Caso supere os 25%, implicará na atualização orçamentária.”</p>
<p>Disposições Finais</p>	<p>Em caso de descumprimento das diretrizes apresentadas neste Documento de Referência, o Sebrae NA poderá aplicar as medidas de gestão cabíveis a cada caso, a fim de garantir a transparência e a devida aplicação dos recursos pactuados.</p> <p>Os casos excepcionais, bem como os casos omissos, dependerão de deliberação da Diretoria Executiva do Sebrae NA, fundamentada em parecer técnico das Unidades de Negócios envolvidas.</p>	<p>Acrescenta nas Disposições Finais a prerrogativa de aprovação pela DIREX NA a aprovação de novas Iniciativas, bem como à ampliação do teto para expansão de Iniciativas em execução e novas Iniciativas, quando do alcance da execução de 80%.</p> <p>“A DIREX NA poderá aprovar novas Iniciativas vinculadas aos Programas Nacionais, conforme previsto no Art. 24 e §6 e §7 do Art. 25, da Instrução Normativa 37.</p> <p>No que tange a ampliação do Teto Global de CSN, a Diretoria Executiva do Sebrae Nacional tratará de eventual ampliação quando do alcance da execução de 80% da CSN Global aprovada no cenário de recursos original do Sebrae UF no exercício.</p> <p>Em caso de descumprimento das diretrizes apresentadas neste Documento de Referência, o Sebrae NA poderá aplicar as medidas de gestão cabíveis a cada caso, a fim de garantir a transparência e a devida aplicação dos recursos pactuados.</p> <p>Os casos excepcionais, bem como os casos omissos, dependerão de deliberação da Diretoria Executiva do Sebrae NA, fundamentada em parecer técnico das Unidades de Negócios envolvidas.”</p>

RESPONSÁVEL

ADRIANE RICIERI BRITO - Gerente
 FAUSTO RICARDO KESKE CASSEMIRO - Gerente Adjunto



PROPOSTA A DIREX

Aprovar o Documento de Orientações Gerais para execução de Iniciativas com CSN - Sistema Sebrae.

ANEXOS

Tipo de anexo	Título	Descrição	Origem
Proposta	Documento de Orientações Gerais para CSN	Documento de Orientações Gerais para execução de Iniciativas com CSN - Sistema Sebrae. (Orientações Gerais para Execução de Iniciativas com CSN (1).pdf - application/pdf)	Unidade de Gestão Estratégica

Assinado Eletronicamente

Adriane Ricieri Brito - Gerente
Ines Schwingel - Secretaria Executiva